

LEI MUNICIPAL Nº 5231, DE 01/04/2025

PROJETO DE LEI Nº 5695, DE 31/03/2025

**“INSTITUI O PROGRAMA “RUA PARA TODOS” NO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Sebastião do Paraíso o Programa “Rua para Todos”.

Art. 2º - O programa de que trata esta lei consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, de esporte e de cultura.

Art. 3º - O Poder Executivo definirá, por decreto, os trechos de vias, praças e largos que integrarão o programa de que trata esta lei, sendo sugerido ao menos um trecho por regional, inclusive atendendo a requerimentos dos moradores dessas regiões.

Art. 4º - Durante o período de funcionamento do programa de que trata esta lei, ficará proibido o trânsito de veículos nos locais a que se refere o art. 3º desta lei, de forma total ou parcial, exceto para os moradores da área fechada.

Art. 5º - No programa de que trata esta lei, as vias poderão receber as seguintes atividades:

I - físico-esportivas;

II - lazer e recreação;

III - culturais.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará os aspectos administrativos e operacionais desta lei por decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de abril de 2025.

AUTORA: VER. LAIS PIMENTA DE CARVALHO SACODA

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a.
MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE
PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE